



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO Nº 72/2007-CONSUNI/UFAL, de 26 de novembro de 2007.

**READMITE ALUNOS CONCLUINTE
ATÉ O ANO DE 2007 QUE AINDA NÃO
APRESENTARAM TCC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 26 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO a os encaminhamentos anteriores à Resolução nº. 25/2005-CEPE/UFAL (*Regime Acadêmico Semestral*), que orientava alunos que deviam apenas o *TCC* a não efetuarem matrícula acadêmica;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFAL que obteve a recomendação favorável da CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, aprovada, por unanimidade, na reunião do dia 24/10/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Readmitir os alunos concluintes que foram desligados de Curso de Graduação, no período compreendido até o ano letivo de 2007, desde que os mesmos não tenham ultrapassado o tempo máximo de integralização previsto para o seu curso.

Parágrafo único - Os alunos de que trata o *caput* deste artigo terão até o dia **31 de maio de 2008** para apresentarem o seu Trabalho de Conclusão de Curso (*TCC*) e serem avaliados.

Art. 2º - Os alunos concluintes que não apresentarem o Trabalho de Conclusão de Curso (*TCC*) no prazo previsto nesta Resolução, ou que forem reprovados no mesmo, serão desligados definitivamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Conselhos Superiores da UFAL, em 26/11/2007.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidenta do CONSUNI/UFAL.